

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram de um lado QUINOSAN Laboratório Químico Ltda., CGC N.º 01.784.926/0001-88, Inscrição Estadual N.º 07.374.330/001-24, estabelecida à Centro Clinico Sudoeste CHSW lotes 03/04/05 Sala 122 – Brasília – DF, através de seus Representantes Legais, doravante denominada CONTRATADA, e outro lado CONDOMINIO QUINTAS ALVORADA. CGC N.º 38.049.888/0001-20 estabelecida à Condomínio da Quintas Alvorada Portaria – Brasília – DF através de seus Representantes Legais e doravante denominada CONTRATANTE, têm justo e acertado o que se segue:

1- DO OBJETIVO

1.1- O presente contrato tem por objetivo a prestação de controle de qualidade e tratamento da água serviços de análises microbiológicas.

2- DOS SERVIÇOS

2.1- Responsabilidade Técnica e acompanhamento da qualidade e tratamento da água utilizada na empresa.

2.2- Tratamento da água residuária e seu enquadramento na portaria 20 CONAMA

2.3- Coleta da amostra

2.4- Análise microbiológica mensal

2.5- Emissão de Laudo Técnico de acordo com resultados obtidos através das análises.

3- DOS EXAMES MICROBIOLÓGICOS

3.1- Análises físico-Química: pH, cloro, turbidez, alcalinidade, dureza.

4- DA AVALIAÇÃO

4.1- O resultado será avaliado e acompanhado com parecer técnico de acordo com a legislação.

5- DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1- A coleta da amostra contida será efetuada as terça ou quintas-feiras.

5.2- As análises dos itens 2.4 e 2.5 serão realizadas no laboratório.

6- DAS OBRIGAÇÕES

6.1- DA CONTRATANTE:



- a) Acatar as recomendações e conclusões contidas nos resultados de Análises Microbiológicas prevista na Legislação.
- b) Fornecer à CONTRATADA todas as informações de que esta necessitar para complementação e execução da conclusão do LAUDO TÉCNICO.

6.2- DA CONTRATADA

- a) Elaborar, no prazo máximo de 3 dias, após o término das análises, o resultado acompanhado com o laudo técnico.
- b) Manter informada a CONTRATANTE, dos resultados e andamento da análise das amostras, caso tenham apresentado algum problema.
- c) Manter sigilo absoluto de todos os resultados obtidos, cabendo somente à CONTRATADA o conhecimento dos resultados e laudos.

7- DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

7.1- Os preços dos serviços constantes deste Contrato são calculados com base nos serviços prestados e ficam estipulados em R\$ 400,00 (quatrocentos), reais mensais.

7.2- O pagamento dos serviços prestados serão efetuados diretamente a CONTRATADA pela CONTRATANTE, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços e/ou através de cobrança bancária até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

8- DOS REAJUSTES

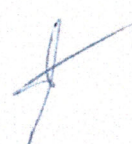
8.1- Os valores dos serviços serão reajustados, anualmente, segundo os índices oficiais permitidos, que reflitam a inflação efetiva em REAL que vier a ser apurada, ou através de negociação entre as partes, no caso de situações especiais, que será pactuado através de Aditivos Contratual.

8.2- Qualquer importância paga em atraso ficará sujeita a cobrança de multa moratória de acordo com a legislação vigente, juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

8.3- O atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias implicará na suspensão dos serviços, independente de notificação ou aviso prévio, não desobrigando a CONTRATANTE da quitação dos débitos em aberto, que é condição imperiosa para reinício dos serviços por parte da CONTRATADA.

9- DA VIGÊNCIA

9.1- O presente contrato entra em vigor, a partir da data de sua assinatura e terá validade por tempo indeterminado podendo ser rescindido com aviso prévio de 30 dias a qualquer tempo, por quaisquer das partes, mediante simples comunicação.

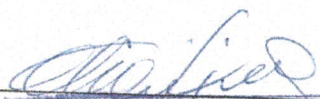


10- DOS CASOS OMISSOS

10.1- Os casos não previstos no presente contrato, os quais impliquem em reformulação, suspensão ou acréscimo, serão resolvidos mediante entendimento entre as partes e devidamente formalizados através de TERMO ADITIVO.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para um só efeito.

Brasília – DF, 08 / fevereiro / 2006

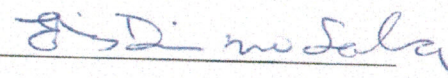

Condomínio Quintas da Alvorada

Contratante

Contratada

CPF: (CNPJ 38.049.822/0001-30)
CPF

Testemunha


QUINOSAN - Laboratório Químico Ltda.

Testemunha